



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº101/2000)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTORES E OFICINEIROS.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/Pa, DECLARO, para efeitos de inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício Financeiro: 2026

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentaria: 08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

***Função Programática: 08 244 0081 2.243 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social**

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos: 16610000 – Recursos transferidos do Fundo Estadual

Castanhal/PA, 16 de março de 2026

SIDNEYA SANTIAGO LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 009/2025 de 02 de janeiro de 2025